

TRANSPIRES TRANSPORTES LTDA-ME 'em Recuperação Judicial
ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO: 21-08-2019 E 19-09-2019

PROCESSO N. 008/1.15.0019426-9

1. Data, Horário e Local: Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 11 (onze) horas e 03 (três) minutos da manhã, no Canoas Parque Hotel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 7421, Bairro Igara, Canoas/RS.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído, firmaram a lista de presença, cujas assinaturas iniciaram as 10 horas e 30 minutos e findaram às 11 horas (documento anexo).

3. Convocação: Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico edição 6.519 de 07-06-2019 e publicado no Jornal de Grande Circulação Correio do Povo de 26-06-2019, bem como fixado na sede das recuperanda.

4. Mesa: Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Canoas (juízo da recuperação judicial); Auxiliares da Presidência: Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). Secretário Dr. Dione Lima da Silva, procurador da Caixa Econômica Federal. A empresa **Transpires Transportes Ltda 'em Recuperação Judicial'** está representada pelo Dr. Gustavo Chagas Guerra Mello, inscrito na OAB/RS 57.341.

5. Verificação de quórum: Dispensada a verificação de quórum, por se tratar de continuidade de Assembleia Geral de Credores instalada em 21-08-2019.

6. Trabalhos e deliberações:

A Presidente declarou aberta a continuidade da Assembleia Geral de Credores da empresa Transpires instalada em 21-08-2019, que por se tratar de prosseguimento dispensa a verificação de *quórum*, tendo, de imediato, passado a palavra ao procurador da recuperanda, Dr. Gustavo Chagas Guerra Mello, inscrito na OAB/RS 57.341, que informou que neste período de suspensão ainda não conseguiu ultimar as tratativas com os credores.

especialmente com as instituições financeiras Itaú Unibanco e Bradesco, circunstância que embasa novo pedido de suspensão da solenidade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A procuradora do Banco Scania questionou se a recuperanda entraria em contato, pois não houve qualquer negociação em relação ao seu crédito neste período.

A recuperanda admitiu que veio mantendo contato com as instituições financeiras com maior poder de voto (Itaú e Bradesco).

A Dr^a Simone Alves de Castro, procuradora de credor trabalhista, questionou se neste período haveria alguma melhora em relação ao plano de recuperação judicial no que diz respeito a classe I, tendo o procurador da recuperanda informado que poderá ser analisado. Após questionamentos acerca dos créditos trabalhistas ilíquidos, a A Administradora Judicial esclareceu que é possível que os procuradores postulem a reserva de valores perante a Justiça do Trabalho.

A recuperanda se comprometeu em apresentar novo modificativo ao plano de recuperação judicial até o dia 02-10-2019 nos autos do processo de recuperação judicial e encaminhar o protocolo a essa Administradora Judicial para disponibilização no site www.administradorajudicial.adv.br

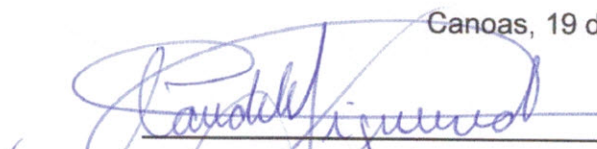
Passada a votação do pedido de suspensão da solenidade, com continuidade aprazada para o dia 17-10-2019, no mesmo horário e local, obteve-se a APROVAÇÃO POR 77,60% DOS CRÉDITOS PRESENTES (rejeitada pelos procuradores de credores trabalhistas Simone Alves de Castro e Dr. Diogo Dorneles Queiroz, pelo Banco do Brasil e Scania Banco S/A) (documento anexo), conforme preceitua o artigo 42 da Lei 11.101/2005, que estabelece "*Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade pelo valor total dos créditos presentes à assembleia-geral (...)*".

A Administradora Judicial alertou que na data fixada para continuidade não serão aceitos novos pedidos de credenciamento de procuradores, bem como que não será realizada qualquer espécie de intimação, nem por edital, nem por nota de expediente, por se tratar de ato único, em que todos os presentes nesta data já ficam intimados.

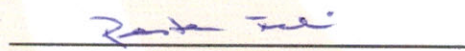
Questionado pelo Banco Brasil acerca dos pedidos de consignação, a Administradora Judicial solicitou que fossem apresentadas por escrito e devidamente firmadas, que serão colacionadas como anexo.

7. Encerramento: Lida a presente ata, formalizada em 03 (três) páginas, às 11 (onze) horas e 22 minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretária da mesa, pelo procurador dois credores trabalhistas, dois credores quirografários e dois credores ME/EPP.


Canoas, 19 de setembro de 2019.



Sr^a. Presidente da Mesa.
Claudete Figueiredo



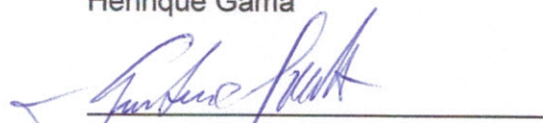
Auxiliar da Presidente
Renata Fabris



Auxiliar da Presidente
Henrique Gama

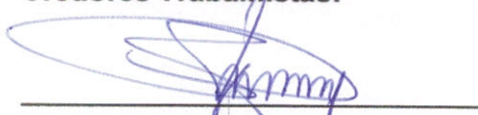


Secretário da mesa
Dione Lima da Silva



Recuperanda
p.p Gustavo Chagas Guerra Mello
OAB/RS 57.341

Credores Trabalhistas:



Carlos Tiburski

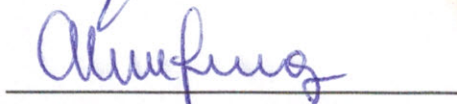


Leonel Balreira Garcia

Credores Quirografários:



Banco do Brasil S/A



Banco Itaú S/A

Credores ME/EPP:



Copal Indústria e Comércio Ltda-ME



Palácio dos Motoristas Ltda EPP